



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Transparência e Seriedade

AUTÓGRAFO N° 089/07

LEI N° 941/07, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, NO VALOR DE R\$12.250,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento fiscal do Município de Aracoiaba, o Crédito Especial no valor de R\$ 12.250,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para fazer face às despesas de investimento na EDUCAÇÃO ESPECIAL, como a seguir discrimina:

0901 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FME

0901.12.000.000.0000 – EDUCAÇÃO

0901.12.367.000.0000.0000 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

0901.12.367.035.0000.0000 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

0901.12.367.035.2054.0001 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 12.250,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

0901 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FME

0901.12.122.029.2045.0001 – APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 12.250,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Transparência e Seriedade

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 03 de outubro de 2007.

Francisco Walmick de Queiroz Bernardino
PRESIDENTE